

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 3173/73

PARECER CEE Nº 33/74
Aprovado por Deliberação
de 16 / 1 / 74

INTERESSADA: Maristela Junqueira Angelo

ASSUNTO : Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU - Delegação

RELATOR : Cons. Pe. Lionel Corbeil

1. HISTÓRICO:

Maristela Junqueira Angelo, filha de Hersilio Angelo e de Odette Junqueira Angelo, nascida em São José do Rio Pardo, S.P., Brasil, em 28 de dezembro de 1955, R.G. nº 7.785.434, domiciliada em São Paulo Capital, à rua Maria Antonia, 281, 4º andar, apto. 403, vem requerer equivalência de estudos feitos no estrangeiro.

- 1.1 A requerente fez o curso primário em 4 séries, no Grupo Escolar Tarquinio Cobra Olyntho, em São José do Rio Pardo, Est. São Paulo.
- 1.2 Fez o curso ginásial, em 4 séries, no I.E.E. Euclides da Cunha, em São José do Rio Pardo.
- 1.3 No mesmo colégio, fez a 1ª e 2ª séries do curso colegial.
- 1.4 O 1º semestre do 3º colegial, foi feito na escola Cass High School, em Detroit, Michigan EE.UU.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O pedido de equivalência de estudos tem amparo legal no art. 100 da Lei nº 4024/61, está informado de acordo com a Resolução CEE nº 19/65 e encontra apoio em jurisprudência formada neste Conselho, para casos análogos.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, somos favoravelmente a equivalência de estudos feitos por Maristela Junqueira Angelo, a nível do 1º semestre da 3ª série do 2º grau, podendo a requerente matricular-se no 2º semestre da mesma série, considerando-se para fins de frequência e notas, as do 2º semestre.

São Paulo, 17 de janeiro de 1974

a) Cons. Pe. Lionel Corbeil - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, no uso de sua competência, deferido pela Deliberação CEE, do 9 de outubro de 1973, por deliberação aprovada em sessão hoje realizada, após discussão e votação, adota como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiros Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, José Augusto Dias e Oliver Gomes da Cunha.

Sala das Sessões, em 16 de janeiro de 1974

a) Cons. Antonio Delorenzo Neto - Presidente